LEI nº 1317 - de 19 de novembro de 1975.

Suplementa verba do Orçamento vigente no valor de Cr$ 180.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

ATIVIDADE – Conservação de vias Públicas

Códigos: LOCAL 4.3.1 FUNÇÃO 9.4

CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.2.0 – Material de consumo ..... Cr$ 180.000,00

Art. 2º Servirão de recurso para atendimento ao disposto no artigo, as reduções das seguintes dotações:

ATIVIDADE – Conservação de Estradas

Códigos: LOCAL 4.3.2 FUNÇÃO 4.2

CATEGORIA ECONÔMICA 4.1.1.0 – Obras Públicas

2 – Enrocamento de Aterros ….....…….. Cr$ 120.000,00

ATIVIDADE – Encargos da Dívida Pública

Códigos: LOCAL 4.3.2 FUNÇÃO 4.2

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.1.1.0 – Obras Públicas

2 – Enrocamento de Aterros ….....……..... Cr$ 120.000,00

ATIVIDADE – Encargos da Dívida Pública

Códigos: LOCAL 7.2.0 FUNÇÃO 1.3

CATEGORIA ECONÔMICA 4.3.1.02 – Amortização de

Empréstimos vinculados a operação de crédito …....……..... Cr$ 60.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 19 de novembro de 1975.

NEWTON LUZARDO ULRICH
Prefeito Municipal Substituto